|  |
| --- |
| **TRECHO DA MINUTA A DISCUTIR OU ASPECTO NÃO PREVISTO QUE SE PROPÕE ABORDAR** |
| **Cláusula 5.2.** *“Constituem riscos suportados exclusivamente pelo Poder Concedente, que poderão ensejar Revisão Extraordinária, nos termos deste contrato: (....)”* |
| **TEXTO SUGERIDO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO** |
| **Cláusula 5.2.** *“Constituem riscos suportados exclusivamente pelo Poder Concedente, que poderão ensejar Revisão Extraordinária, nos termos deste contrato: (...)*  **Cláusula 5.2.17***. “Custos de indenização, em razão das desapropriações ou atraso na realização das desapropriações sob sua responsabilidade.”*  **Cláusula 5.2.18***. “Atraso no término da Fase I-B por motivos não imputáveis à Concessionária.”*  **Cláusula 5.2.19.** *“Custos extraordinários devido às obrigações decorrentes dos compromissos assumidos pelo Poder Público para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos.”*  **Cláusula 5.2.20***. “Manifestações sociais ou públicas que afetem de qualquer forma a execução das obras ou a prestação dos serviços relacionados ao Contrato, quando tais eventos excederem os períodos estabelecidos na cláusula [\_], hipótese na qual a responsabilidade do Poder Concedente se resume ao período excedente aos prazos referidos na aludida cláusula.”* |
| **JUSTIFICATIVA** |
| Esta alteração visa esclarecer quais riscos são imputáveis ao Poder Concedente e não se encontram na matriz de risco da concessionária. |